



PROTOCOLO Nº : 22.926-1/2019
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
INTERESSADO : JEREMIAS PEDROSO DE ALMEIDA
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO AO ACÓRDÃO Nº 144/2020-TP

DESPACHO

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Jeremias Pedroso de Almeida, em face do Acórdão nº 144/2020-TP, proferido por esta Corte de Contas, que julgou parcialmente procedente a Representação de Natureza Interna, aplicou multa de 10 UPFs/MT ao ora recorrente e impôs determinações.

Posto isso, com base nos artigos 271, § 1º e 277 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução 14/2007-TCE/MT), envie-se **os autos ao Núcleo de Expediente** para realizar a devida distribuição.

Gabinete da Presidência, 5 de outubro de 2020.

(assinatura digital)¹

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

